



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 36970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 735/2016

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Academia ao Ar Livre, “**BENEDITO GEOMONOND**”, localizada na Praça Benedito Valadares.

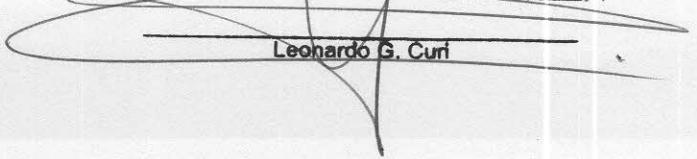
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de dezembro de 2016.

  
**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o(a) presente LEI  
foi publicado(a) no site  
[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)  
no dia 21/12/2016

Por ser verdade firmo a presente. 021.011.2017

  
Leonardo G. Curi